



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

DECRETO Nº 2.889, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Alto Rio Doce – COMTUR.

O Prefeito Municipal de Alto Rio Doce usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 543 de 21 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Alto Rio Doce – COMTUR.

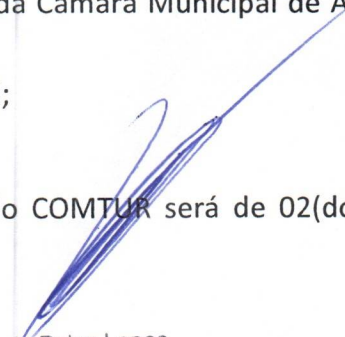
I. MEMBROS EFETIVOS:

- a) Marcela Mota Dias - Sec. Mun. Educ. Cultura, Turismo e Esporte – Matrícula 2205;
- b) Cleide Souza da Silva Guimarães - Diretor Depto. de Cultura e Turismo - Matrícula 2002;
- c) Henrico de Carvalho Lindolfo – Assessor 2 – Educação - Matrícula 2138;
- d) Marcelo Teixeira Guimarães - Membro da Sociedade Civil;
- e) Lúcio Flávio Couto Moreira - Membro da Sociedade Civil;
- f) Edvalter José da Silva - Membro da Sociedade Civil;
- g) Reiginaldo Soares de Carvalho – Representante da Associação do Circuito Turístico Nascente Do Rio Doce.

II. MEMBROS SUPLENTE:

- a) Alan Iatarola Umbelino – Diretor do Departamento de Transporte – Matrícula 2247;
- b) Renato Henrique Santana – Operário - Matrícula 1422;
- c) Feliciano Iatarola Couto Amaral - Auxiliar de Educação - Matrícula 94;
- d) Vera Lúcia Pereira - Fiscal Municipal II – Matrícula 18;
- e) Elismar de Paula - Assessor 2 Legislativo e Parlamentar da Câmara Municipal de Alto Rio Doce;
- f) Mariêta de Barros Moreira – Membro da Sociedade Civil;
- g) Lúcia Helena Gomes - Membro da Sociedade Civil.

Art. 2º – O mandato dos membros efetivos e suplentes do COMTUR será de 02(dois) anos.


Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.770, de 12 de agosto de 2021.

Alto Rio Doce/MG, 25 de outubro de 2023.

Victor de Paiva Lopes

Prefeito Municipal

Alto Rio Doce - MG

VICTOR PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.
Alto Rio Doce, 25 de 10 de 2023
56 1799

